

DECRETO Nº 56/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal N° 4.320/64, e a Lei Municipal n° . 346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	R\$ 185.793,76

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32,00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R\$ 185.793,76

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 21 de Fevereiro de 2025.

Ademar Luiz Burckhardt Prefeito

02.13.08.242,1200.2.041	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		R\$ 4.800,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2840	RS 2.352,00
02.13.08.244,1200.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2934	RS 2.112,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		R\$ 9.600,00
02.13.08.244.1200,2.042	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21026	R\$ 22,05
02.19.08.244.1200.2.078	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21095	R\$ 4.080,90

Art. 2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4°, § 1°, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 21 de Fevereiro de 2025

ADEMAK LUIZ BURCKHARDT Prefeito

Publicado por: Silvio Farias (Depto Contabilidade) Código Identificador: 9AC15CA3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 56/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 346 de 17 de dezembro de 2024 -LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10,301.1300.2.034	3.3.71.70.00,00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1	R\$ 185.793,76

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43°, parágrafo 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300,2.033	3.3.90.32.00,00,00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		RS 185.793,76

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4°, § 1°, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 21 de Fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por: Silvio Farias (Depto Contabilidade) Código Identificador: CCB835AD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna púbico o chamamento para realização de Audiência Pública visando demonstrar e avaliar as Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre - setembro a dezembro, bem como expor o Relatório de Gestão do Fundo de Direitos da Criança e Adolescente, tudo relativo ao exercício financeiro de 2024, a ser realizado na Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, no dia 27 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT Prefeito Municipal

Publicado por: Silvio Farias (Depto Contabilidade) Código Identificador: 63A7291F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EXTRATO DE ANULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025 - ID Nº 4925

EXTRATO DE ANULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 49/2025 - ID Nº 4925

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC

OBJETO: Contratação đe Empresa fornecedora de MEDICAMENTOS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul. Ata de Registro de Preços.

VALOR GLOBAL: R\$ 179,50 (Cento e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.

DA ANULAÇÃO: Fica anulada a Ata de Registro de Preços acima referida, tendo em vista que a empresa cotou o produto com valor incorreto na seção de lances e assim recusa a assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025